

## PARECER CECE

Processo SEI 138.00055/2023-78

Designação 0631792

O Projeto de Lei Legislativo de autoria do vereador Idenir Cechim tem por objetivo renomear o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil, Cento e Sessenta Sete, localizado no Bairro Hípica, como Rótula Rivail Clóvis Pivoto. Idenir Cechim, na sua proposição, destaca que Rivail Clóvis Pivoto natural de Santiago, nascido no dia 25 de julho de 1956, filho de Giacomo Anselmo Pivoto e Irani Delevatti Pivoto, sendo o primogênito de quatro irmãos. Formou-se em Economia na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. O dia de seu nascimento também é o dia do motorista e do colono. Faleceu em 12 de agosto de 2021 aos 65 anos. Teve como esposa Andréia Oliveira e filhos Pedro e Leonardo Pivoto.

O senhor Rivail Clóvis viveu desde sua infância na cidade de nascença, durante a sua juventude dedicou-se às atividades esportivas, participando de torneios de futebol de campo e salão. Ao completar os 18 anos de idade deixou a sua cidade natal para prestar os vestibulares, mudando-se para Porto Alegre. Na cidade trabalhou como office boy no escritório de advocacia do Dr. Itamar Freitas. Mais tarde fez concurso para antiga SMT (Secretaria Municipal de Transportes) sendo aprovado e se mantendo no cargo por dois anos. Após foi convidado para trabalhar na Associação das Empresas Transportadoras de Passageiros de Porto Alegre (ATP) em 30 de março de 1985. Lugar onde trabalhou até os seus últimos dias de vida.

A trajetória de vida do senhor Rivail Clóvis Pivoto foi de total dedicação ao trabalho e na construção à empresa que era locado. Conforme apontado pelo vereador Cechim: “Quem com ele conviveu nas suas mais de três décadas na Associação das Empresas transportadoras de passageiros de Porto Alegre, sabe que sua sala de trabalho era um receptáculo de amigos, de ponderações, de intermediação de conflitos, de soluções destes”. Conforme o exposto Rival Clóvis Pivoto foi um importante cidadão e tal proposição possui real valor.

É o breve relatório.

A proposição de Idenir Cechim é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

Vereador Jonas Reis.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 30/10/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0646535** e o código CRC **353577D0**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 330/23 - CECE** contido no doc 0646535 (SEI nº 138.00055/2023-78 - Proc. nº 0503/23 - PLL 286/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **06 de novembro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Giovani Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 07/11/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0648539** e o código CRC **038D752C**.